

Regras aplicáveis à utilização do logótipo comemorativo do 50.º aniversário do Tratado de Roma por terceiros

1. O autor do logótipo (Sr./Sra. XXX) é o seu titular exclusivo. O autor cedeu parte dos seus direitos à Comunidade Europeia para fins de distribuição e reprodução.
2. Consequentemente, a Comunidade adquiriu, entre outros, o direito de reproduzir, exibir e distribuir o logótipo, em todas as línguas oficiais – presentes e futuras – da União Europeia, sem restrições relativamente aos meios utilizados, ao número de cópias produzidas e ao território, bem como o direito de autorizar essa utilização por terceiros.
3. Os terceiros, com excepção das instituições da UE, que pretendam utilizar o logótipo, na forma e línguas autorizadas pela Comunidade, podem fazê-lo gratuitamente, desde que cumpram as seguintes condições:
 - A utilização não pode estar ligada a objectivos, actividades ou eventos incompatíveis com os princípios e objectivos do 50.º aniversário do Tratado de Roma; o logótipo não pode ser reproduzido, em nenhum caso, para fins ilícitos e contrários aos bons costumes.
 - A utilização não pode criar confusão entre o utilizador e as instituições da União Europeia; para isso, nenhuma marca de fábrica ou de serviço, símbolo, desenho ou designação comercial poderá ser utilizada juntamente com o logótipo.
 - A utilização não pode ter um fim comercial; qualquer indivíduo que pretenda reproduzir o logótipo no âmbito das suas actividades está autorizado a fazê-lo, desde que essa exploração seja efectuada a título gratuito e não seja objecto de nenhum valor acrescentado com repercussões para os cidadãos europeus. As Comunidades Europeias autorizam, nomeadamente, a reprodução do logótipo em qualquer objecto (moedas, selos, etc.) destinado a promover a celebração do 50.º aniversário da assinatura do Tratado de Roma.
 - A utilização deve ser compatível com as regras aplicáveis em matéria de protecção dos direitos de autor e não pode violar os direitos morais ou patrimoniais do autor, nem os direitos cedidos pelo autor à Comunidade. Sempre que seja apropriado, ou quando tal seja solicitado, a utilização do logótipo mencionará o nome do autor e os direitos de autor da Comunidade Europeia do seguinte modo:
 - O utilizador compromete-se a respeitar a representação visual do logótipo como estabelecido no manual gráfico disponível no sítio Web da Comissão Europeia. Não é permitida nenhuma modificação, além daquelas expressamente autorizadas pela Comunidade Europeia,
 - O utilizador não adquirirá nem reivindicará nenhum título sobre o logótipo que seja objecto da presente autorização de utilização,

- O utilizador não registará nem solicitará o registo de nenhuma marca registada ou designação, em nenhum país da União Europeia, que corresponda ou contenha o logótipo ou que se assemelhe ao logótipo de forma susceptível de causar qualquer engano ou confusão.
4. Nos termos do n.º 3, os terceiros não estão autorizados a utilizar o logótipo para qualquer fim, comercial ou outro, susceptível de induzir o público a acreditar que o utilizador ou autor beneficia da autorização da Comissão Europeia ou de qualquer outra instituição ou órgão europeu.
 5. A Comunidade Europeia declina qualquer responsabilidade explícita ou implícita em matéria de validade do logótipo e do respeito pelos direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros, incluindo nomeadamente qualquer garantia tácita contra a violação de direitos de propriedade de terceiros.
 6. A Comunidade Europeia não pode ser considerada responsável perante o utilizador por eventuais perdas ou danos, qualquer que seja a sua natureza ou forma, que resultem directa ou indirectamente da presente autorização.
 7. A Comunidade Europeia não pode ser considerada responsável perante terceiros em caso de reclamação relativa à utilização do logótipo pelo utilizador e eventuais actos e omissões do utilizador.

A Comunidade poderá, por sua própria iniciativa e sempre que considere oportuno, instaurar as acções e os procedimentos necessários contra qualquer utilizador que não respeite as normas estabelecidas no presente acordo.

8. A Comunidade Europeia pode pôr termo ao presente acordo, imediatamente e sem aviso prévio, se considerar que o utilizador violou determinado termo ou condição do acordo. Nesse caso, o utilizador deverá destruir todos os documentos ou materiais referentes à presente autorização.
9. A presente autorização rege-se pelo direito belga e deve ser interpretada em conformidade com este mesmo direito.